

Norma Específica 3P de Segurança Rodoviária

ÁREA DE RH – RELAÇÕES LABORAIS E PRL

Conteúdo

1. Proprietário	2
2. Âmbito e Alcance.....	2
3. Objeto	2
4. Elaboração e Aprovação	3
5. Desenvolvimento	3
6. Documentos Associados	3

1. Proprietário

Diretor Corporativo de RH.

2. Âmbito e Alcance

O Diretor Global de Recursos Humanos, por proposta dos Diretores Executivos Regionais das empresas, mostra com a aprovação desta política o seu firme propósito de continuar a incentivar a cultura preventiva na Prosegur, regulando as bases de uma condução segura.

O âmbito desta política aplica-se a todas as pessoas afetadas pela Política Global de Saúde e Segurança no Trabalho, ou seja, estende-se a todas as filiais, atividades e linhas de negócios da Prosegur. A Direção assume a responsabilidade de liderar a divulgação desta política entre os colaboradores e assegurar a sua conformidade.

3. Objeto

A Segurança Rodoviária está presente na natureza das atividades do Grupo Prosegur e, portanto, é uma circunstância inerente aos processos operacionais, bem como às partes interessadas, incluindo o transporte de pessoas, produtos e serviços em toda a geografia onde a Prosegur desenvolve a sua atividade:

- Esta política está centrada na melhoria contínua das suas ações e na participação dos colaboradores com o objetivo de prevenir, controlar e reduzir os riscos associados à segurança rodoviária no desenvolvimento do nosso objetivo social e produtivo.
- Estabelecer medidas de controlo, bem como as ações necessárias para evitar acidentes de trânsito que possam causar danos a pessoas, bens ou ao ambiente.
- Integrar e implementar estratégias de sensibilização, promovendo o respeito pelas normas de Segurança Rodoviária e recomendando um comportamento responsável e de autocuidado.
- Verificar a eficácia das ações de prevenção de acidentes e incidentes de trânsito.
- Os veículos da empresa são para uso exclusivo do pessoal autorizado e não podem ser utilizados em situações que não sejam atividades relacionadas com o trabalho, exceto com o consentimento expresso da Empresa.

SISTEMA 3P	Todos os conteúdos (entendendo por este a título meramente enunciativo, informação, marcas, nomes comerciais, sinais distintivos, textos, fotografias, gráficos, imagens, ícones, tecnologia, links e demais conteúdos audiovisuais ou sonoros, bem como o seu design gráfico) deste documento, são propriedade intelectual do Grupo Prosegur ou de terceiros, sem que nenhum dos direitos de exploração reconhecidos pela legislação em vigor em matéria de propriedade intelectual e industrial sobre os mesmos possa ser entendido como cedido ao destinatário, exceto os que forem estritamente necessários para a consulta do documento facultado. A Prosegur não se compromete a verificar a veracidade, exatidão e atualidade das informações fornecidas através do documento.	Classificação - Interna NE/GLO/RH/RL/03 Ed.01 01/06/2022 Página 2
------------	---	---

4. Elaboração e Aprovação

Elaborado por:	Área de RH				
Revisto por:	Área Jurídica Global	Javier Aparicio Alfaro			
	Gabinete de Transformação de Processos				
Aprovado por:	diretor global de RH			Data:	01/06/2022
Em substituição de:	N/A	Edição:	N/A	Data:	N/A

5. Desenvolvimento

A responsabilidade pela conformidade e implementação desta política é uma prioridade em toda a gestão, assegurando a sua divulgação, compreensão e conformidade a todos os níveis da empresa:

- As pessoas que realizam atividades de trabalho ou prestam serviços para a organização a utilizar veículo próprio ou da empresa ou como peões, devem cumprir a legislação em vigor associada ao trânsito e transporte em cada território em que prestam serviços, bem como conhecer e aplicar esta Política.
- É proibido conduzir veículos sob a influência de substâncias ou medicamentos que possam reduzir o seu desempenho ou capacidade de reação, e é obrigatório o uso de cinto de segurança e outros equipamentos de proteção necessários (capacetes de proteção, luvas, etc.).
- Os condutores devem manter a aptidão física e mental exigida, participar nas estratégias de prevenção de acidentes de trânsito, conduta segura e boas práticas no uso de estradas e veículos.
- Antes de viajar com veículos da empresa, o condutor deve verificar o veículo e comunicar quaisquer danos no veículo da empresa antes da sua utilização, a fim de manter um desempenho ótimo do veículo. Para além, os danos ocorridos durante a condução destes veículos devem também ser comunicados ao superior direto.
- A manutenção necessária dos veículos da empresa deve ser realizada pela empresa para assegurar o seu bom estado e ótimo desempenho.

6. Documentos Associados

Código	Nome
NG/GLO/RH/RL/03	Norma Geral 3P de Segurança e Saúde no Trabalho

SISTEMA 3P	Todos os conteúdos (entendendo por este a título meramente enunciativo, informação, marcas, nomes comerciais, sinais distintivos, textos, fotografias, gráficos, imagens, ícones, tecnologia, links e demais conteúdos audiovisuais ou sonoros, bem como o seu design gráfico) deste documento, são propriedade intelectual do Grupo Prosegur ou de terceiros, sem que nenhum dos direitos de exploração reconhecidos pela legislação em vigor em matéria de propriedade intelectual e industrial sobre os mesmos possa ser entendido como cedido ao destinatário, exceto os que forem estritamente necessários para a consulta do documento facultado. A Prosegur não se compromete a verificar a veracidade, exatidão e atualidade das informações fornecidas através do documento.	Classificação - Interna NE/GLO/RH/RL/03 Ed.01 01/06/2022 Página 3
------------	---	---